



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
CNPJ: 14.105.183/0001-14  
(77) 3481-3374



**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

PROJETO DE LEI Nº 3.611 DE 12 DE ABRIL DE 2025.

1.ª VOTAÇÃO Em 27/05/2025

2.ª VOTAÇÃO Em 11

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE AUMENTO DOS (AS) SERVIDORES (AS) DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, XXIV, c/c art. 11º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica estabelecido em **05% (cinco por cento)**, o índice de reajuste salarial, para os (as) servidores (as) da autarquia Municipal, SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

**Art. 2.º** - As Despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da lei orçamentária anual, existente no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do município de Bom Jesus da Lapa-BA.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 12 de Maio de 2025.

**RECEBEMOS**

Em 13/05/2025 2 folhas  
às 08:34 hs.

Cláudia Jorge Brito  
Ass. Administrativa  
Poderia 0021983

Eures Ribeiro Pereira  
Prefeito Municipal

Vilmar Fernandes Alves  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro –  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Bom Jesus da Lapa - BA, 12 de Maio de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as).

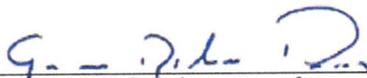
Encaminho a esta Respeitável Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE AUMENTO DOS (AS) SERVIDORES (AS) DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

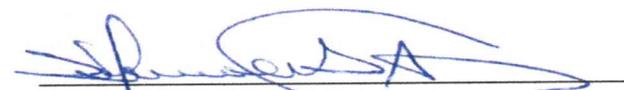
O presente projeto de Lei visa adequar o salário dos (as) servidores (as) dessa Autarquia, uma vez que os (as) mesmos (as) encontram-se defasados devido à inflação, havendo conseqüentemente perda salarial caso não haja o reajuste, que por sua vez irá garantir a dignidade e valorização dos (as) servidores (as).

Ao submeter o presente Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os (as) Senhores (as) Vereadores (as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Espero mais uma vez contar com a compreensão e a sensibilidade de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Eures Ribeiro Pereira**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Vilmar Fernandes Alves**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.